as frame			***	Nº DO BROT	2001 0 /Hee de limbe 0	\	
Secretaria	da Micro e Pequ de Racionalizaç ento de Registro	ão e Simplific	•	N DO PROT	Trants causor	I do Estado do Rio Grande	do Sul
NIRE (da sede ou filial, quand sede for em outra UF)	do a Código d Jurídica	ia Natureza	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comèrcio	incs.	17/06	57935-7	
43206616843		2062					
1 - REQUERIMENTO					IIII III III III III III III III III I	, acception	www.iiiii 📶 🕮 🗀
۱L۲	ИО. SR. PRE	SIDENTE	DA JUNTA COMERCIA			NDE DO SUL	
	ATSUL DISTRIE				23 FEV. 2017		
da ا requer a V.Sª o deferin	mpresa ou do Ag nento do seguir	_	do Comercio)		FEV 2012	N° FCN/RE	
roquer a v.o o dererm	ionto do segui	nic ato.			201/	N° FCN/RE	
,	,						
Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE D	NECCRICÃO DO ATO CEVENE	TO.		R5220170	0919746
3 003	DOEVENTO		PESCRIÇÃO DO ATO / EVENT EXTINCAO/DISTRATO	10			
	042		NCORPORAÇÃO				
		+					
\sim)		1					
1, 3							
4			Representante L	egal da Empres	sa / Agente Auxiliar d	o Comércio:	
	FARROUPIL			ne: ADRIANO L			
	Loca	ıł.		i fone de Cont a inatura:	to: (54 <u>) 3</u> 039-0025		
	23 Fevereis	ro 2017	Ass				
	Data						
2 - USO DA JUNTA		100				Applied a service of the service of	and all the second
DECISÃO SINGULA	R		2	DECISÃO COL	.EGIADA		
Nome(s) Empresarial(ai	s) igual(ais) ou	semelhante(s): ITA COMERCIAL DO ESTADO	0 DO DIO CDA	NDE DO SUI	w	
SIM			TIFICO O REGISTRO EM: 30			Processo em	
	C)	colo: 17/067935-7, DE 24/0			À decisã	0
 	JUCERGS	Empr	esa:43 2 0661684 3	W. Jak	(UC 27/3/1	. T
		E NGAC	SUL DISTRIBUIDORA LTDA	,411 1917 - 1.1		© :E7AR Rata/	Agnos
)			VERTON SIGNOR RETÁRIO-GERAL	() () () () () () () ()	7429
			•			JUCER	GS /
□(⁶ ⁶ ² M'AR 2(117		NAO//			Xes dense	vel
Data	Respo	nsável	Data	Respo	onsável		
DECISÃO SINGULAR				2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigên	cia. (Vide despa	cho em folha	anexa)		r=-1	_	_
Processo deferido. F	Publique-se e arc	uive-se.		ليا	L	Ш	L
Processo indeferido.	Publique-se.						
					//		
DE010 10 001 E014 D4					Data	Respon	sável
DECISÃO COLEGIADA Processo em exigên	cia. (Vide despa	cho em folha	anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo deferido. F	,						لــا
2	,	juive-se.	\ 1 /				
Processo indeferido	_	<u> </u>	·) - 1. 1.	\wedge	/	A.14/0	
3 <u>0 103,11.</u>	<u>+</u>	MUR	TLO LIMA TRINDADE	-	Tenz Gralha	Cauren B.	elxeir:
Data			/QGAI_:ÚCERGS	MAN A	Bay UCERGS	Anday Mila	RGS
			Presidente da	Turmer.\	- F		A
OBSERVAÇÕES							
6							
ドノ				L			
4	 						
					01 00 00	12 62 1	
					M 33 97	グリフラ ナル	\

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/067935-7, referente à empresa ENGATSUL DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE 4320661684-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4426028, em 30/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança KI2EA. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 03/04/2017 às 17:08, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



ENGATSUL DISTRIBUIDORA LTDA.

NIRE 43 2 0661684-3 CNPJ N° 11.840.886/0001-06

Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e de Extinção de Sociedade por sua Incorporação em Outra

ONICE MARIA MALACARNE TOMÉ, brasileira, natural de Caxias do Sul/RS, nascida em 14/03/1956, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n° 5054228027, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n° 809.107.500-68, residente e domiciliada na cidade de Caxias do Sul/RS, na Rua Santo Ceroni, nº 160, Apto. 701, Bairro Panazzolo, CEP 95.082-230 e ADRIANO LUIZ TOMÉ, brasileiro, nascido em 22/10/1980, divorciado, industriário, portador da cédula de identidade RG nº 2075114252, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 804.097.170-53, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, nº 1213, ap. 504, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95084-440, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de ENGATSUL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.840.886/0001-06, e devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43206616843, sediada na Rua 14 de Julho, nº 463, sala 201, Centro, Farroupilha/RS, CEP nº 95.180-000, vêm, mediante este instrumento, alterar o seu Contrato Social, e ao final extingui-la, como segue:

DA INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM OUTRA PESSOA JURÍDICA.

A) DO PROTOCOLO E DA JUSTIFICATIVA DE INCORPORAÇÃO.

Em atendimento ao quanto disposto pelos artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976) e artigos 1.116 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), serve o presente instrumento para dispor o quanto segue abaixo, de modo a cumprir as exigências legais impostas para a incorporação em questão.

I. Das Pessoas Jurídicas envolvidas na operação:

ENGATCAR INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA. (a "Incorporadora"), sociedade empresária limitada, com sede na Rua Theodoro Bianchi, nº 337, Bairro Bela Vista, na cidade de Caxias do Sul — RS, CEP 95076-085, inscrita no CNPJ sob o nº 91.215.046/0001-83, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul — RS sob o NIRE 43201159495, devidamente representada por seus únicos sócios, ONICE MARIA MALACARNE TOMÉ.

1



brasileira, natural de Caxias do Sul/RS, nascida em 14/03/1956, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n° 5054228027, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n° 809.107.500-68, residente e domiciliada na cidade de Caxias do Sul - RS, na Rua Santo Ceroni, nº 160, Apto. 701, Bairro Panazzolo, CEP 95.082-230 e ADRIANO LUIZ TOMÉ, brasileiro, nascido em 22/10/1980, divorciado, industriário, portador da cédula de identidade RG nº 2075114252, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 804.097.170-53, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, nº 1213, ap. 504, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95084-440; e ENGATSUL DISTRIBUIDORA LTDA., (a "Incorporada"), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 11.840.886/0001-06, e devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43206616843, sediada na Rua 14 de Julho, nº 463, sala 201, Centro, Farroupilha/RS, CEP n° 95.180-000, devidamente representada por seus únicos sócios, ONICE MARIA MALACARNE TOMÉ, brasileira, natural de Caxias do Sul/RS, nascida em 14/03/1956, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 5054228027, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 809.107.500-68, residente e domiciliada na cidade de Caxias do Sul - RS, na Rua Santo Ceroni, nº 160, Apto. 701, Bairro Panazzolo, CEP 95.082-230 e ADRIANO LUIZ TOMÉ. brasileiro, nascido em 22/10/1980, divorciado, industriário, portador da cédula de identidade RG nº 2075114252, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 804.097.170-53, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, nº 1213, ap. 504, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95084-440.

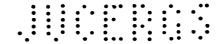
II. Da justificativa da incorporação:

- 1. Justifica a incorporação o fato de que ambas as pessoas jurídicas têm objetivos empresariais semelhantes, bem como diante da possibilidade de substancial redução nos custos de despesas operacionais e de logística, fato que motivou o interesse dos sócios na unificação das atividades empresariais.
- 2. A incorporação da "Incorporada" pela "Incorporadora" trará consideráveis benefícios a ambas as empresas, de ordem administrativa e econômica, como medida de simplificação operacional das atividades empresarias, na redução de custos, gastos e despesas, tanto de ordem patrimonial, legal e financeira, não envolvendo quaisquer fatores de riscos, com otimização da estrutura administrativa hoje existente, atendendo aos interesses das sociedades e dos sócios

III. Das condições da Incorporação:

1. O patrimônio líquido da "Incorporada" foi avaliado com base em demonstrações contábeis levantadas em 31 de janeiro de 2017, pelo critério de valor de custo contábil, e que se estima apresentem a seguinte situação:

0)



	R\$
Elementos Ativos	
Circulante	
	2 004 67
Caixa e equivalentes de caixa Contas a receber de clientes	3.804,67
	4.112.462,87
Adiantamento de Fornecedores	2.587.917,23
Tributos a Compensar e Recuperar	192.825,95
Outros créditos	348.013,33
Total do circulante	7.245.024,05
Não Circulante	
Empréstimos de terceiros a receber	9.880.592,78
Depósitos judiciais	0,00
lmobilizado	1.270.912,59
Intangível	90,309,10
Total do não circulante	11.241.814,47
Total do Ativo	18.486.838,52
Elementos Passivos	,
Circulante	
Fornecedores	158.541,08
Impostos a recolher	4.191.644,66
Salários e encargos sociais	52.206,44
Empréstimos e financiamentos	4.308.105,63
Outras contas a pagar	870.579,26
Total do Circulante	9.581.077,07
Não Circulante	
Empréstimos e financiamentos	2.866.168,07
Acervo líquido	6.039.593,38



- 2. Foi escolhida para proceder à avaliação do patrimônio da "Incorporada", a empresa especializada denominada PROATIVA CONSULTORIA LTDA., sociedade inscrita no CRC/RS sob o nº 4080 e no CNPJ sob o nº 92.870.864/0001-82, com sede na cidade de Caxias do Sul -RS, na Rua Os Dezoito do Forte, nº 1471, salas 301/302, Centro, CEP 95020-472, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. ELEANDRO LUIZ STUMPF, Contador inscrito no CRC/RS 43.501, sendo certo que essa avaliação, uma vez aprovada pelos Sócios, será conclusiva.
- 3. Eventuais variações patrimoniais ocorridas entre a data do balanço que serviu de base para a incorporação e a data da incorporação serão absorvidas pela "Incorporadora".
- 4. A incorporação se dará pela absorção do acervo líquido positivo da "Incorporada" na "Incorporadora". O capital social da "Incorporadora" será aumentado em R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), através da absorção do patrimônio líquido da "Incorporada", resultando na emissão e subscrição de 6.000.000 (seis milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00, cada, sendo 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas em nome do Sócio ADRIANO LUIZ TOMÉ, e 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas em nome da Sócia ONICE MARIA MALACARNE TOMÉ, em substituição das quotas possuídas no capital da Incorporada, que serão extintas. A parcela de R\$ 39.593,38 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) será mantida em conta de Reserva de Lucros, para futuro aumento de capital social. Com base nisso, o capital social da Incorporadora ficará distribuído nas seguintes condições:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
Onice Maria Malacarne Tomé	25%	5.508.000	R\$ 5.508.000,00
Adriano Luiz Tomé	75%	16.524.000	R\$ 16.524.000,00
Total	100%	22.032.000	R\$ 22.032.000,00

- **5.** Os atos de administração da "**Incorporadora**" permanecerão nos mesmos termos da última consolidação contratual, não havendo qualquer alteração nesse sentido.
- 6. As filiais da "Incorporada" serão mantidas pela "Incorporadora".
- 7. Com a incorporação a "Incorporada" será extinta, sucedendo-lhe a "Incorporadora", universalmente, em todos os bens, direitos e obrigações, sendo a ela transferidos a posse, domínio, direitos e ações sobre todos os ativos e passivos.





8. Competirá ao administrador da "**Incorporadora**" promover todos os atos necessários a perfectibilização da operação, em todos os órgãos da administração pública, bem como o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

B) DO LAUDO DE AVALIAÇÃO.

- 1. Procedemos à avaliação do valor patrimonial contábil de ENGATSUL DISTRIBUIDORA LTDA. (a "Incorporada"), para fins de sua incorporação em ENGATCAR INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA. (a "Incorporadora"), com base em demonstrações contábeis preparadas para a data de 31 de janeiro de 2017, adotando para avaliação o critério de custo contábil, como ajustado entre os sócios das sociedades.
- 2. Nossos exames foram efetuados conforme normas geralmente adotadas e aplicáveis à espécie, incluindo provas nos livros e registros contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.
- 3. Em face de nossos exames concluímos que o valor patrimonial contábil da "Incorporada" apurado retrata o correto valor do acervo líquido a ser incorporado na "Incorporadora", consoante o Protocolo e Justificativa de Incorporação, que demostra um resultado positivo do exercício:

Elementos Ativos	R\$		
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3.804,67		
Contas a receber de clientes	4.112.462,87		
Adiantamento de Fornecedores	2.587.917,23		
Tributos a Compensar e Recuperar	192.825,95		
Outros créditos	348.013,33		
Total do circulante	7.245.024,05		1
Não Circulante			
Empréstimos de terceiros a receber	9.880.592,78	A	
Depósitos judiciais	0,00	f(l)	
Imobilizado	1.270.912,59		
Intangível	90.309,10	V	\vee

(



Total do não circulante

11.241.814,47

6.039.593,38

Total do Ativo 18.486.838,52

Elementos Passivos

Circulante	
Fornecedores	158.541,08
Impostos a recolher	4.191.644,66
Salários e encargos sociais	52.206,44
Empréstimos e financiamentos	4.308.105,63
Outras contas a pagar	870.585,26
Total do Circulante	<u>9.581.077,07</u>
Não Circulante	2.866.168,07
Empréstimos e financiamentos	

Acervo líquido

C) DA INCORPORAÇÃO DA ENGATSUL DISTRIBUIDORA LTDA..

1. Os Sócios ratificam e aprovam o "Protocolo de Intenções e Justificativa de Incorporação de Sociedade"; a contratação da empresa especializada denominada PROATIVA CONSULTORIA LTDA., sociedade inscrita no CRC/RS sob o nº 4080 e no CNPJ sob o nº 92.870.864/0001-82, com sede na cidade de Caxias do Sul - RS, na Rua Os Dezoito do Forte, nº 1471, salas 301/302, Centro, CEP 95020-472, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. ELEANDRO LUIZ STUMPF, Contador inscrito no CRC/RS 43.501, bem como o Laudo de Avaliação do Balanço da Data-Base da Incorporada elaborado; e em definitivo a incorporação da sociedade empresária limitada ENGATSUL DISTRIBUIDORA LTDA. (a "Incorporada"), com sede e foro jurídico na cidade de Farroupilha (RS), na Rua 14 de julho, nº 463, Sala 201, Bairro Centro, CEP 95.180-000, com seus atos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 4320661684-3, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.840.886/0001-06, bem como de todas as suas filiais, declarando-a definitivamente incorporada na Sociedade, e sucedendo-a universalmente, para todos os fins e efeitos de direito, em todos os seus bens, direitos, obrigações, e negócios.





- 2. A empresa especializada, previamente cientificada de sua escolha, apresentou de imediato o Laudo de Avaliação, elaborado com base no valor contábil em balanço levantado em 31.01.2017, que, após lido e feitas as indagações necessárias, foi aprovado por unanimidade e sem qualquer restrição.
- **3.** O acervo líquido acolhido da "Incorporada", consoante laudo de avaliação, representa um resultado positivo de aproximadamente R\$ 6.039.593,38 (seis milhões, trinta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), conforme mencionado abaixo:

Ativo	31/01/2017	Passivo	31/01/2017
Circulante		Circulante	
Caixa e Equivalentes de			158.541,08
caixa	3.804,67	Fornecedores	
Contas a receber de			4.191.644,66
clientes	4.112.462,87	Impostos a recolher	
Adiantamento de		Salários e encargos	52.206,44
fornecedores	2.587.917,23	sociais	
Tributos a compensar e		Empréstimos e	4.308.105,63
recuperar	192.825,95	financiamentos	
Outras contas a receber	348.013,33	Outras contas a pagar	870.579,26
Total do circulante	7.245.024,05	Total do circulante	9.581.077,07
Não Circulante		Não Circulante	
Empréstimos de		Empréstimos e	
terceiros a receber	9.880.592,78	financiamentos	2.866.168,07
Depósitos judicíais	0,00	Total do Não circulante	2.866.168,07
Imobilizado			6.039.593,38
	1.270.912,59	Patrimônio líquido	
Intangível	90.309,10	Capital Social	100.000,00
Total do Não circulante			5.939.593,38
	11.241.814,47	Lucros acumulados	
Total do Ativo	18.486.838,52	Total do Passivo	18.486.838,52

4. Em decorrência das deliberações acima, foi declarada expressamente incorporada a empresa ENGATSUL DISTRIBUIDORA LTDA., anteriormente qualificada, pelo valor do acervo líquido positivo de R\$ 6.039.593,38 (seis milhões, trinta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais é trinta e oito centavos).

(



- **5.** A ENGATCAR INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA., na condição de "Incorporadora", irá absorver a totalidade do acervo líquido positivo da empresa "Incorporada", com o aumento do capital social em R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). O saldo de R\$ 39.593,38 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) será mantido em conta de Reserva de Lucros, para futuro aumento de capital social.
- **6.** A sociedade "Incorporadora" sucederá universalmente a sociedade "Incorporada" em todos os bens, direitos e obrigações de qualquer natureza, sendo a ela transferidos a posse, domínio, direitos e ações sobre todos os ativos e passivos existentes.
- 7. Aprovada, em definitivo, a incorporação, a "Incorporada" é extinta e o administrador da Sociedade fica autorizado e obrigado a proceder a todos os atos necessários para o cancelamento de todos os registros da ENGATSUL DISTRIBUIDORA LTDA., nos órgãos competentes.

DAS APROVAÇÕES.

Os Sócios ratificaram e aprovaram (i) o Protocolo de Intenções e Justificativa de Incorporação de Sociedade, firmado em 20 de fevereiro de 2017; (ii) a contratação da empresa especializada denominada PROATIVA CONSULTORIA LTDA., sociedade inscrita no CRC/RS sob o nº 4080 e no CNPJ sob o nº 92.870.864/0001-82, com sede na cidade de Caxias do Sul - RS, na Rua Os Dezoito do Forte, nº 1471, salas 301/302, Centro, CEP 95020-472, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. ELEANDRO LUIZ STUMPF, Contador inscrito no CRC/RS 43.501, bem como o Laudo de Avaliação do Balanço da Data-Base da Incorporada elaborado; e (iii) e em definitivo a incorporação da sociedade empresária limitada ENGATSUL DISTRIBUIDORA LTDA. (a "Incorporada"), com sede e foro jurídico na cidade de Farroupilha (RS), na Rua 14 de julho, nº 463, Sala 201, Bairro Centro, CEP 95.180-000, com seus atos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 4320661684-3, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.840.886/0001-06, bem como de todas as suas filiais, declarando-a definitivamente incorporada na Sociedade, e sucedendo-a universalmente, para todos os fins e efeitos de direito, em todos os seus bens, direitos, obrigações, e negócios

Ficam os administradores da Sociedade autorizados a praticarem os atos necessários à incorporação e extinção desta sociedade, como aqui deliberado.





EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA.

Pelo fato de sua incorporação na sociedade Incorporadora, fica a pessoa jurídica definitivamente distratada e extinta, ficando os administradores desta autorizados e obrigados a proceder a todos os atos necessários para o cancelamento de todos os registros da sociedade nos órgãos competentes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em tantas vias quanto necessárias ao registro, pelo qual se obrigam em caráter irrevogável e irretratável.

Farroupilha - RS, 20 de fevereiro de 2017.

Onice de la Ch. Some

ADRIANO LUIZ TOMÉ

PROATIVA CONSULTORIA LTDA.

p. Eleandro Luiz Stumpf

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2017 SOB Nº: 4426028

Protocolo: 17/067935-7, DE 24/02/2017

Empresa:43 2 0661684 3 EMGATSUL DISTRIBUIDORA LTDA

CLEVERTON SIGNOR

SECRETÁRIO-GERAL